Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 Ano I | Edição nº 99

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**3**
Convocação	**3**
PODER LEGISLATIVO	**4**
Atos Oficiais	**4**
Decretos	**4**
Resoluções	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE / FAX: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público N° 001/2016** realizado no dia **29 de maio de 2016**, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

PROFESSOR PEB I

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
34º	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	46651	439020864
35º	ANA MARIA DOS SANTOS ZANETTI	47837	243056047

A presente convocação faz-se necessária para reposição de servidor(a)s desligado(a)s do município, em razão de aposentadoria.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 30 de JULHO de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/21 :-
Autora: Verª. Erika Carolina Dias (PP), e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. – Fica concedida, de conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.333/07, alterada pela Lei Municipal nº. 4.047/14, a MEDALHA DE MÉRITO “RENATO VASCONCELOS CLABONDE”, ao Senhor ANDREWS MARKUS BRATIFISCH.

Artigo 2º. – A presente honraria se dá, em reconhecimento a destacada atuação do homenageado, na área social de Pirapozinho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

Resoluções

Câmara Municipal de Pirapozinho
CNPJ: 46.425.948/0001-90
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Fone - Fax: (18) 3269-4598 CEP 19200-000 - Pirapozinho - SP
Site: www.camaradepirapozinho.com.br email: camara@icenet.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 333/2021

DISPÕE SOBRE: ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DULCEMARA LÚCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - O Orçamento da Câmara Municipal de Pirapozinho, para o exercício de 2.022, estima à receita e fixa a despesa em R$. 2.749.544,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2° - A Receita será realizada mediante repasse de arrecadação recebido do Poder Executivo Municipal, mensalmente conforme determina a Lei Municipal N°. 1.942 (Lei Orgânica do Município), em seu artigo 61, inciso XV e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1.1	RECEITAS CORRENTES	
1.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$.2.749.544,00
	TOTAL DA RECEITA	R$.2.749.544,00

ARTIGO 3° - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos que a esta compõe, com os seguintes desdobramentos:

1.	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	R$.2.625.153,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$. 124.391,00
	TOTAL DA DESPESA	R$.2.749.544,00

ARTIGO 4° - Esta Resolução entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

DULCEMARA LUCIO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

CARLOS GALLI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
CNPJ 46.425.948/0001-90
Rua Joaquim Divino Pantarotto. 241. Tel. (18)3269-1555. Pirapozinho-SP.

-: RESOLUÇÃO Nº. 333/21 :-

Autoria: Mesa da Câmara.

DISPÕE SOBRE: ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPÓZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - O Orçamento da Câmara Municipal de Pirapozinho, para o exercício de 2.022, estima à receita e fixa a despesa em R$. 2.749.544,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.

ARTIGO 2° - A Receita será realizada mediante repasse de arrecadação recebido do Poder Executivo Municipal, mensalmente conforme determina a Lei Municipal N°. 1.942 (Lei Orgânica do Município), em seu artigo 61, inciso XV e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1.1	RECEITAS CORRENTES	
1.1	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$.2.749.544,00
	TOTAL DA RECEITA	R$.2.749.544,00

ARTIGO 3° - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos que a esta compõe, com os seguintes desdobramentos:

1.	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	R$.2.625.153,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R$. 124.391,00
	TOTAL DA DESPESA	R$.2.749.544,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 03/AGOSTO/2021.

DULCEMARA LÚCIO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.